



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

A **Bancada do PV**, composta pela vereadora **Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação a seguinte **Emenda Impositiva de Bancada** ao Projeto de Lei nº 162/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA).

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA

Ordem de Prioridade:			
Beneficiário:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDAÇÃO PATOBRANQUENSE DO BEM ESTAR - FUNDABEM		
Justificativa:	A FUNDABEM é uma entidade beneficente de assistência social e desenvolve um trabalho de amparo, acolhimento e transformação na vida de mais de 150 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, que sofrem consequências graves em função da pobreza, do abuso, da falta de oportunidades e de circunstâncias que comprometem sua infância e futuro. Diante disso, os valores descritos na presente emenda servirão para execução Projeto Oficina II, que criará um ambiente adequado para adolescentes de 12 a 17 anos, visando proporcionar uma perspectiva de vida diferente da realidade atual, possibilitando que se tornem protagonistas de suas próprias histórias. Além disso, serão para programas de inserção no mercado de trabalho, sendo acompanhados desde sua preparação até o desempenho e desenvolvimento.		
Resumo da Emenda			
Valor Aumentado de Dotações	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):			
Marcar com um "X" a situação do crédito orçamentário:			
	Novo:	X	Suplementado:
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome	
Órgão:	09	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	09.02	Fundo Municipal Da Criança E Adolescente	
Ação:	6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
Natureza da Despesa: Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	3.3.50.43	Subvenções Sociais	



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 3EEC-407E-17FD-1913





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Valores Iniciais:	R\$	0,00
Emenda (+):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	30.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):		
Identificação do crédito orçamentário	Código	Nome
Órgão:	05	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária:	05.02	Departamento Administrativo
Ação:	99.999.9999.3.999.000	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Natureza da Despesa: Fonte: 0 Recursos Ordinários (Livres)	9.9.99.9.9.00.00.00	Reserva de Contingência
Valores Iniciais:	R\$	10.500.000,00
Emenda (-):	R\$	30.000,00
Valores Propostos:	R\$	10.470.000,00

Pato Branco, 06 de novembro de 2023

Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera
Bancada do PV



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1521



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadoracrishamera@patobranco.pr.leg.br



Assinado por 1 pessoa: MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R. HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3EEC-407E-17FD-1913> e informe o código 3EEC-407E-17FD-1913





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EEC-407E-17FD-1913

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 07/11/2023 12:47:29
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/3EEC-407E-17FD-1913>